



Publicado no Diário
Oficial
em 13/10/20

DECRETO Nº 136/2020

“Nomeia o CONSELHO CURADOR, do ELDORADO – PREV, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e Lei Complementar Municipal nº 119/2020 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013 e Lei Complementar 119/2020;

Considerando o Ofício 011/CC/2020 assinado, pela Presidente do Conselho Curador, encaminhando o resultado da eleição realizada no dia 03 de outubro de 2020, de acordo com a resolução 002/2020, solicitando ao Executivo Municipal ato de posse aos eleitos para a composição do Conselho Curador do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado – ELDO-PREV,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado-MS - **ELDORADO-PREV**, na forma do disposto no artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 78/2013, de 31 de outubro de 2013, publicada em 20.12.2013:

a) Como Representantes do Poder Executivo:

Titular: Elaine de Brito Nava
Suplente: Marli Alves Nogueira

b) Como Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Doralice Lopes
Suplente: Margarete Apº Alves Boscaroli

c) Como Representantes dos Servidores ativos:

I - Titulares:

- 1- Maicon Ricardo da Silva Santos
- 2- Rosilani Cristina Lazari
- 3- Cristiane Aparecida Gomes Moresca
- 4- Tatiane Ribeiro dos Santos

II- Suplente:

- 1- Eunice da Silva Nunes

d) Como representante dos servidores inativos:

Titular: Vera Lucia Balan Ancioto
Suplente: Roseni Batista de Oliveira

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 078/2013, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de
ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal



GABINETE

Decreto nº 136/2020

“Nomeia o CONSELHO CURADOR, do ELDORADO - PREV, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e Lei Complementar Municipal nº 119/2020 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013 e Lei Complementar 119/2020;

Considerando o Ofício 011/CC/2020 assinado, pela Presidente do Conselho Curador, encaminhando o resultado da eleição realizada no dia 03 de outubro de 2020, de acordo com a resolução 002/2020, solicitando ao Executivo Municipal ato de posse aos eleitos para a composição do Conselho Curador do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado - ELDO-PREV,

DECRETA:

Art. 1º . Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado-MS - **ELDORADO-PREV**, na forma do disposto no artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 78/2013, de 31 de outubro de 2013, publicada em 20.12.2013:

a) Como Representantes do Poder Executivo:

Titular: Elaine de Brito Nava

Suplente: Marli Alves Nogueira

b) Como Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Doralice Lopes

Suplente: Margarete Apº Alves Boscarioli

c) Como Representantes dos Servidores ativos:

I - Titulares:

1. Maicon Ricardo da Silva Santos
2. Rosilani Cristina Lazari
3. Cristiane Aparecida Gomes Moresca
4. Tatiane Ribeiro dos Santos

II- Suplente:

1. Eunice da Silva Nunes

d) Como representante dos servidores inativos:

Titular: Vera Lucia Balan Ancieto

Suplente: Roseni Batista de Oliveira

Art. 2º . O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 078/2013, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

Art. 3º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO